



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6738 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 259/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária integral**, a partir de **01 de fevereiro de 2022** - com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, e arts. 27, letra “c”, e 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **IVETE MARIA TROCILO DA SILVA**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/603-55, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

| DESCRIÇÃO | CÁLCULO | VALOR |
|---|--|---------------------|
| <i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i> | <i>30 dias</i> | <i>R\$ 1.587,38</i> |
| <i>Gratificação – Faculdade – conforme Processo nº 21.251/2012, com fundamentos na alínea “b”, do art. 104, da Lei nº 083/1976.</i> | <i>-</i> | <i>R\$ 555,58</i> |
| <i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i> | <i>50% sobre vencimento base</i> | <i>R\$ 1.071,48</i> |
| <i>Direito Pessoal – Produtividade, concedida através do Processo nº 11.923/2011, com fundamentos no art. 6º, da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997.</i> | <i>-</i> | <i>R\$ 394,72</i> |
| <i>Direito Pessoal – Função Gratificada, concedida através do Processo nº 15.385/2019, com fundamentos na Lei nº 068/1997, que deu nova redação ao art. 6º, da Lei nº 052/1983.</i> | <i>-</i> | <i>R\$ 1.125,82</i> |
| TOTAL DOS PROVENTOS | | R\$ 4.734,98 |

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais** de **R\$ 4.734,98** (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) e **proventos anuais** de **R\$ 61.554,74** (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de março de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL